



## **LEI Nº 271**

*de 21 de novembro de 1984*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 80% aos servidores Públicos".**

*JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 1984. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento de 80% a seus servidores.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1985.*

#### **Art. 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1984.*

*JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal*

---

*Lei Nº 271/1984 - 21 de novembro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*